

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE DISSIPACÃO E OBRAS CIVIS DA FABRICA DE CULTURA DE JAÇANÃ**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recuperação da caixa de dissipação, estrutura existente e execução de assentamento de piso intertravado da Fábrica de Cultura Jaçanã.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

- Mobilização e desmobilização;
- Limpeza de caixa de drenagem com a retirada de todo o material para caçambas de material para descarte;
- Desvio da tubulação interna do poço existente;
- Remoção da ferrugem existente, com lixamento de toda superfície e aplicação de neutralizador de ferrugem. (Sugestão: FerroX ou Armatec)
- Os ninhos e falhas de concretagem deverão ser tratados com argamassa de reparo estrutural (EucoRepair VI 60 ou EucoRepair V50), garantindo assim resistências iguais ou superiores ao da estrutura reparada.
- As tubulações deverão ser chumbadas com Viapoxi Adesivo Gel ou Viagraute na fase de concretagem, como também serem fixadas com flanges e contra flanges para um perfeito arremate da impermeabilização. Não poderá haver emendas das tubulações embutidas no concreto.
- Execução de fundação com brocas que devem ser calculadas para suportar a caixa com no máximo 75%;
- Execução de laje armada de fundo com tela soldável Q-238 sendo que está deve ser instalada como armação dupla e recobrimento mínimo de 5 cm e com espessura mínima da laje de 45 cm;
- Impermeabilização com impermeabilizante para sistema de águas sanitárias com no mínimo 4 demãos cruzadas com aplicação a cada 8 horas produto de no mínimo as mesmas especificações (Viaplus Dique);
- Nos rodapés, juntas de concretagem e meia cana deve ser reforçado com o Viaplus Dique com tela de poliéster Mantex Resinado entre a 1ª e 2ª demão;
- Retirada de piso intertravado e reinstalação seguindo as seguintes premissas;
- Reparos em todos os vazios existentes com preenchimento em BGS;
- Reparos em tubulações que estão afetadas ou que porventura sejam na desmontagem;
- Lançamento de camada de Bica Corrida na espessura mínima de 15 cm e com caimento mínimo de 2 % para o sistema de drenagem;
- Compactação com placa vibratória e nivelamento com régua e nível.
- Camada de assentamento de no mínimo 3 cm e máximo de 4cm de areia média e compactação com placa vibratória;
- O nivelamento adequado, utiliza-se um sarrafo, deslizando-o manualmente sobre guias paralelas. E deve se lembrar tomar cuidado para não pisar na areia depois do nivelamento.
- Assentamento do piso intertravado retirado com recomposição caso tenha a necessidade de material de mesma espessura e qualidade;
- Compactação do piso instalado com placa vibratória e recomposição de pisos danificados;
- Selagem das juntas com aplicação de areia fina e placa vibratória;

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção corretiva e recomposição do fundo da caixa de dissipação e afundamento do piso da P-2 da Fábrica de Cultura Jaçanã.

### 4. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

### 6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jaçanã, sito a Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – Jova Rural. Jaçanã, São Paulo – SP.

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 45 (noventa) dias, a partir da data de envio da ordem de início do serviço.

### 8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

### 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

**9.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**9.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**9.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**9.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**9.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**9.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**9.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**9.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**9.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

## **10. PRAZO DE GARANTIA**

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 01 (ano) a contar da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

## **11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Físico Financeiro com a indicação das etapas de execução e respectivo percentual;

- Vencimento da proposta de no mínimo 60 dias;
- Formas e prazos de pagamento;

## **12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 25 de Novembro de 2021

---

Renzo Dino Sergente Rossa  
Diretor de Fabricas de Cultura